



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.426 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza o Executivo a conceder Auxílio à Entidade do Município conforme específica".

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, **no exercício de 2014, Auxílio** à entidade abaixo, **até o valor indicado**.

<u>ENTIDADE</u>	<u>PREVISÃO DE REPASSE</u>
1) - CAMP – Centro de Acolhimento ao Menor de Pedreira	R\$ 60.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 10 de abril de 2014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos